



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2023

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

PT

Propõe a isenção do ISSQN Fixo Anual para os Jovens Advogados, por meio de alteração do Código Tributário Municipal, conforme anexo.

O Vereador Cézare Pastorello, Partido dos Trabalhadores, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Considerando:

- 1) Que o Provimento Nº 162/2015 da OAB Nacional cria Plano Nacional de Apoio ao Jovem Advogado Brasileiro, como incentivo ao exercício da advocacia, considerando, em seu Art. 1º, § 2º, Jovem Advogado aquele que tenha até 5 anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- 2) A existência da isenção em outros municípios brasileiros e a possibilidade de atuação remota, por meios digitais, o que coloca os jovens advogados do município em condição prejudicada de concorrência;

Vimos propor a alteração do Art. 91, da Lei Complementar 148/2019 (Código Tributário Municipal, para incluir a isenção do pagamento do ISSQN Fixo Anual nos primeiros 5 anos de inscrição do advogado nos quadros da OAB, sob regulamento a ser feito pelo poder Executivo, conforme minuta em anexo.

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

A importância de incentivar a jovem advocacia a se fixar em Cáceres é múltipla. Em primeiro lugar, a fixação de jovens advogados na cidade contribui para o desenvolvimento econômico local, uma vez que a advocacia é uma atividade que gera empregos e movimentação a economia. Além disso, a presença de jovens advogados traz inovação e renovação para a advocacia local, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Outro ponto importante é que a fixação de jovens advogados ajuda a suprir a demanda por serviços jurídicos, especialmente em áreas carentes de atendimento. A presença de jovens advogados contribui para a formação de uma rede de contatos e parcerias, o que pode ser benéfico para a carreira dos profissionais.

Por fim, a fixação de jovens advogados na cidade contribui para a formação de uma comunidade jurídica forte e unida, capaz de defender os interesses da advocacia local e promover o desenvolvimento da profissão. Muitas das principais causas populares tiveram esteio na Jovem Advocacia Cacerense, demonstrando a sua importância.

Por outro lado, a prática da advocacia, de forma autônoma, é um empreendimento por si só, uma vez que a remuneração do advogado, na grande maioria dos casos, vem ao longo dos anos, conforme os resultados de suas ações, o que torna a tributação por meio de ISSQN fixo, nesses anos iniciais, uma injustiça tributária, uma vez que cobra o imposto sobre serviços que não foram pagos.

Logo, a minuta de Alteração da Lei Complementar 148/2019 (Código Tributário Municipal) trata-se de medida de justiça tributária e incentivo ao desenvolvimento do Município de Cáceres, que tem especial aptidão para a prestação de serviços.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores

MINUTA

LEI COMPLEMENTAR N. _____de _____de 2023

Isenta a jovem advocacia do pagamento do ISSQN
Fixo nos primeiros 5 anos de inscrição.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES – MATO GROSSO aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 91 da Lei Complementar 148 de 2019, que institui o Código Tributário Municipal, passa a ser acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 91 [...]

Parágrafo único – Aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com até 5 (cinco) anos de inscrição e que comprovem ter domicílio no Município de Cáceres há pelo menos 1 (um) ano, será concedida a isenção do pagamento do ISSQN Fixo Anual, conforma a Tabela II deste código, sob regulamentação a ser feita pelo chefe do poder executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2023.

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

Sala das Sessões, à data do protocolo